



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Assistência Social
e Cidadania

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022 - 2025

CAMBÉ
2022



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Assistência Social
e Cidadania

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. INTRODUÇÃO	9
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	11
3.1 Proteção Social Básica	11
3.1.1 Indicadores Atuais Da Proteção Social Básica	14
3.1.2 População Por Território De Abrangência De Cada CRAS	14
3.1.3 Faixa De Renda	15
3.1.4 Atendimentos Por Unidade – Proteção Social Básica*	16
3.2 Benefícios Assistenciais	16
3.2.1 Benefício De Prestação Continuada*	16
3.2.2 Benefícios Eventuais*	17
3.3 Benefícios De Transferência De Renda	18
3.3.1 Bolsa Família	18
3.4 Proteção Social Especial	19
3.4.1 Indicadores Atuais Da Proteção Especial	26
3.4.2 Indicativo de Casos Atendidos pela Proteção Social Especial Segmento X Tipo de Violação	27
4. OBJETIVOS	28
4.1. Objetivo Geral	28
4.2. Objetivos Específicos	28
5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	29
6. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS	32
7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	42
8. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS	43
9. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	44
10. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS	50
11. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	53
12. PARECER DO CONSELHO	54
13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	56

1. IDENTIFICAÇÃO

- Município: Cambé - PR.
- Porte Populacional: Médio Porte
- Nível de gestão do SUAS:
- Vigência: 2022-2025
- Responsáveis pela elaboração:

QUADRO 1 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Vínculo ou Representação (CRAS, CREAS, CMAS, Usuários, Entidades)
Juliana Dorta Lopes	Especialização	Assistente Social	Assistente Social / Diretora de Gestão do SUAS	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Murilo Gobato	Especialização	Administrativo	Adm / Diretor Administrativo	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Flavia C. Ywakura	Especialização	Psicóloga	Psicóloga/ Diretora Proteção Especial	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Fernanda Carvalho	Especialização	Assistente Social	Assistente Social/ Coordenadora dos Serviços de Proteção Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Lucilene Cristiane dos Santos Diório	Especialização	Assistente Social	Assistente Social/ Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Cristiane Ribeiro Luz	Mestrado	Psicologa	Psicologa	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL

- Nome do(a) Prefeito(a): CONRADO ANGELO SCHELLER
- Mandato do Prefeito(a): Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024
- Endereço da Prefeitura: Otto Gaerthnner, 65 - Centro
- CEP: 86181-300 Telefone: (43) 3174-2600
- E-mail: gabinete@cambe.pr.gov.br
- Site: www.cambe.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Nome do órgão gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
- Número da lei de criação do órgão: Lei Complementar nº 05/2005
Data criação: 27/07/2005
- Nome do Responsável pelo órgão gestor: LUCILENE CRISTIANE DOS SANTOS DIORIO
- Endereço órgão gestor: Rua Francisco Delgado Sanches, nº 189
- Cidade: Cambé Bairro: Jardim Vitória CEP: 86182-130
- Telefone: (43) 3174-0294 E-mail:
assistenciasocial@cambe.pr.gov.br
- Site: www.cambe.pr.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Número da Lei de Criação: LEI Nº 2.606 Data criação:
24/07/2013
- Número do Decreto que regulamenta o Fundo: 470/1998 Data:
11/12/1998
- CNPJ: 18.119.681/0001-77
- Nome do ordenador(a) de despesas do FMAS: LUCILENE CRISTIANE DOS SANTOS DIÓRIO
- Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Número da Lei de Criação: LEI Nº 2.606 Data criação:
24/07/2013
- Endereço CMAS: Rua Francisco Delgado Sanches, nº 189
- Bairro: Jardim Vitória CEP: 86182-130
- Telefone: (43) 3174-0190
- E-mail: cmas@cambe.pr.gov.br

Nome do Presidente:

- Nome do secretário(a) executivo(a):
- Número total de membros: 22 TITULARES E 22 SUPLENTES

QUADRO 2 - MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

G o v e r n a m e n t a l			
Nome do (a) Conselheiro (a)	Representatividade (*) (**)	Titularidade (***)	Início e término de mandato
Lucilene Cristiane Dos Santos Diorio	Secretaria Municipal De Assistência Social E Cidadania	Titular	08/12/2021 - 06/12/2023
Silvia de Alice Freitas	Secretaria Municipal De Assistência Social E Cidadania	Suplente	08/12/2021 - 06/12/2023
Juliana Dorta Lopes	Secretaria Municipal De Assistência Social E Cidadania	Titular	08/12/2021 - 06/12/2023
Cristiane Ribeiro De Souza Luz	Secretaria Municipal De Assistência Social E Cidadania	Suplente	08/12/2021 - 06/12/2023
Rosangela Fernandes Pessoa Leme	Secretaria Municipal De Assistência Social E Cidadania	Titular	08/12/2021 - 06/12/2023
Suzana Paula Belanson de Oliveira	Secretaria Municipal De Assistência Social E Cidadania	Suplente	08/12/2021 - 06/12/2023
Flavia Carina Cucchi Iwakura	Secretaria Municipal De Assistência Social E Cidadania	Titular	08/12/2021 - 06/12/2023
Veranice Da Silva	Secretaria Municipal De Assistência Social E Cidadania	Suplente	08/12/2021 - 06/12/2023
Daniela Damião Scramim Zamberlan	Secretaria Municipal De Saúde	Titular	08/12/2021 - 06/12/2023
Lucimara Cristina Frasson Pontes	Secretaria Municipal De Saúde	Suplente	08/12/2021 - 06/12/2023
Lisieux Osmarina Petrassi Moraes	Secretaria Municipal De Educação	Titular	08/12/2021 - 06/12/2023

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Soraya Cristina Betio Marcelino	Secretaria Municipal De Educação	Suplente	08/12/2021 - 06/12/2023
Lucilene Martine	Secretaria Municipal De Trabalho	Titular	08/12/2021 - 06/12/2023
Adrina Sayuri Nemoto	Secretaria Municipal De Trabalho	Suplente	08/12/2021 - 06/12/2023
Leticia Scramin Batista	Secretaria Municipal De Administração	Titular	08/12/2021 - 06/12/2023
Tatiane Gonçalves De Carvalho Do Prado	Secretaria Municipal De Administração	Suplente	08/12/2021 - 06/12/2023
Jefferson Emidio de Souza	Secretaria Municipal De Esportes	Titular	08/12/2021 - 06/12/2023
Reginaldo José Mazzola	Secretaria Municipal De Esportes	Suplente	08/12/2021 - 06/12/2023
Maria Luiza Perez	Secretaria Municipal De Cultura	Titular	08/12/2021 - 06/12/2023
Zilda Schneider Stutz	Secretaria Municipal De Cultura	Suplente	08/12/2021 - 06/12/2023
Aline Herilene Capelari	Secretaria Municipal Da Fazenda	Titular	08/12/2021 - 06/12/2023
Ivani Souza Lima Tiepo	Secretaria Municipal Da Fazenda	Suplente	08/12/2021 - 06/12/2023
N ã o g o v e r n a m e n t a l			
Nome do (a) Conselheiro (a)	Representatividade (*) (**)	Titularidade (***)	Início e término de mandato
Marcio José da Silva	Repres. Dos Serviços Não Gov. Proteção Basica	Titular	08/12/2021 - 06/12/2023
Julio Fernando de Almeida	Repres. Dos Serviços Não Gov. Proteção Basica	Suplente	08/12/2021 - 06/12/2023
Matheus José Carvalho	Repres. Dos Serviços Não Gov. Proteção Básica	Titular	08/12/2021 - 06/12/2023
Maria Verônica Jardini	Repres. Dos Serviços Não Gov. Proteção Basica	Suplente	08/12/2021 - 06/12/2023
Fernanda Cristina Lopes	Repres. Dos Serviços Não Gov. Proteção Basica	Titular	08/12/2021 - 06/12/2023
Luciano Ribeiro Cil	Repres. Dos Serviços Não Gov. Proteção Basica	Suplente	08/12/2021 - 06/12/2023
Marcia Maria Momesso	Repres. Dos Serviços Não Gov. Proteção Especial	Titular	08/12/2021 - 06/12/2023
Leila Sandra Plácio Batista	Repres. Dos Serviços Não Gov. Proteção Especial	Suplente	08/12/2021 - 06/12/2023
Elisabete Fonzar Vicente	Repres. Dos Serviços Não	Titular	08/12/2021 -

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

	Gov. Proteção Especial		06/12/2023
Claudia Regina Pizaia	Repres. Dos Serviços Não Gov. Proteção Especial	Suplente	08/12/2021 - 06/12/2023
Emerson Garcia Sanches de Souza	Repres. De Usuários E/Ou Organização De Usuários	Titular	08/12/2021 - 06/12/2023
Neide Olimpio	Repres. De Usuários E/Ou Organização De Usuários	Suplente	08/12/2021 - 06/12/2023
Rosa Domingos	Repres. De Usuários E/Ou Organização De Usuários	Titular	08/12/2021 - 06/12/2023
Edna Aparecida Freire	Repres. De Usuários E/Ou Organização De Usuários	Suplente	08/12/2021 - 06/12/2023
Pamela Cristina Ferreria dos Santos	Repres. De Usuários E/Ou Organização De Usuários	Titular	08/12/2021 - 06/12/2023
Maria Aparecida Pereira da Costa	Repres. De Usuários E/Ou Organização De Usuários	Suplente	08/12/2021 - 06/12/2023
Marta Siqueira Brandão	Repres. De Usuários E/Ou Organização De Usuários	Titular	08/12/2021 - 06/12/2023
João Matias da Silva	Repres. De Usuários E/Ou Organização De Usuários	Suplente	08/12/2021 - 06/12/2023
Evandro Dezotti Dantas	Representante Trabalhadores Da Area	Titular	08/12/2021 - 06/12/2023
Rodrigo Padro Evangelista	Representante Trabalhadores Da Area	Suplente	08/12/2021 - 06/12/2023
Luciene Aparecida Barreiros	Repres. Das Organizações E/Ou Movimentos Da Soc. Civil, Sem Fins Lucrativos	Titular	08/12/2021 - 06/12/2023
Tatiane Cristina Peres	Repres. Das Organizações E/Ou Movimentos Da Soc. Civil, Sem Fins Lucrativos	Suplente	08/12/2021 - 06/12/2023

(*) Representatividade governamental = Instituição que representa (Ex. Secretaria Municipal de Saúde, Educação, etc.)

(**) Representatividade não governamental = Instituição que representa (Ex. Entidades e Organizações de Atendimento, Assessoramento e/ou Defesa e Garantia de Direitos – conforme Resoluções CNAS n.º 108/2005, 27/2011, 33/2011 e 34/2011)

(***) Titularidade = Titular ou suplente



Prefeitura Municipal de Cambé

8

Secretaria Municipal de Assistência Social
e Cidadania

2. INTRODUÇÃO

Com o reconhecimento como política pública pela Constituição de 88 e a sua inserção no Sistema de Seguridade Social brasileiro, a Assistência Social passou a construir seu sistema no sentido de oferecer serviços assistenciais de caráter universal, organizados em todo o território nacional, por meio de parâmetros e normativas discutidos e aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e pactuados em outras instâncias de gestão, como Comissão Intergestora Tripartite e as Comissões Bipartides.

Nesse sentido, a universalização dos serviços desenvolveu-se como a idéia de garantia de direitos e dignidade humana, num conceito amplo de seguranças protetivas, sendo um princípio fundamental do sistema.

A plena universalização a quem dela necessitar implica, no foco do atendimento:

Reconhecer as especificidades, necessidades diversas e heterogeneidade de territórios e de públicos, quanto aos arranjos familiares, modos de vida, vivência socioeconômicas, éticas culturais, raciais, situações de vulnerabilidades no âmbito da proteção e desenvolvimento social;

Respeitar e melhor atender a essa diversidade, na perspectiva de garantir a expressão de sua liberdade e potencialidades, sem sofrer discriminações, restrições ou atitudes vexatórias;

Assegurar tratamento digno a todos os públicos em suas condições específicas de atendimento.

Nesse sentido, o Plano Plurianual de Assistência Social para o Município de Cambé, para o período de 2022 - 2025, visa à consolidação da Política de Assistência Social, através da implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme prevê a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, Norma Operacional de Recursos Humanos – NOBRH, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e dentro das Prioridades e Metas para a gestão municipal previstas no Pacto de Aprimoramento do SUAS para o quadriênio 2022/2025, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT) em sua 124ª reunião ordinária.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

A Resolução n°. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios. O Parágrafo Único deste artigo explicita que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte.

O Município de Cambé, conforme prevê a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, encontra-se habilitado em Gestão Plena sendo responsável por organizar a Rede de Proteção Social Básica e Especial, com o objetivo de prevenir as vulnerabilidades e situações de risco sociais das famílias e indivíduos e, quando necessário, oferecer Serviços Especializados e de Acolhimento Institucional aos que se encontram em situação de violação de direitos.

Cumprindo as responsabilidades previstas no âmbito da Gestão Plena para implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, apresentamos o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, para o quadriênio 2022 - 2025. Por se tratar de instrumento de Planejamento e Gestão permite o conhecimento e reconhecimento das necessidades do Município definindo suas prioridades de execução.

O Plano Municipal de Assistência Social propicia visibilidade das ações públicas e se torna importante ferramenta para o controle social.

No Plano Municipal, o diagnóstico é o principal instrumento de compreensão da realidade social, apontando as Vulnerabilidades e as Situações de Riscos Sociais a serem superadas e, para tanto, estaremos apresentando o Mapa de Vulnerabilidade do município.

No período compreendido entre 2022 - 2025, pretende se consolidar a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Município de Cambé, através do fortalecimento da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal promovendo o aumento do quadro de Recursos Humanos para atender, bem como adequar a padrões de qualidade o cofinanciamento das ações desenvolvidas pela rede privada parceira. Será priorizada a formação continuada dos

trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no tocante a metodologia do trabalho com família e comunidade, respeitando os diferentes níveis da Proteção Social.

O Suas organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

3.1 Proteção Social Básica

A proteção social básica de Assistência Social consiste em um conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo – SUAS, para redução e prevenção do impacto dos infortúnios sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e fragilização de vínculos afetivos.

Os objetivos da Proteção Social Básica (PSB) estão expressos na Política Nacional de Assistência Social

Prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (...)
Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de

vulnerabilidade apresentada (BRASIL, 2005, p. 33-34).

A Proteção Social Básica tem o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – como equipamento social público responsável por garantir a atenção integral às famílias de um determinado território.

De acordo com a Lei Federal 8742/93, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, é uma unidade pública, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos de proteção social básica às famílias.

O CRAS é a referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção social básica do SUAS. É importante que este equipamento seja instalado em local próximo ao território vulnerável e de risco, a fim de garantir o efetivo encaminhamento das famílias e seu acesso à proteção social básica.

O Centro de Referência de Assistência Social estrutura-se pela oferta de serviços que buscam apoiar a família nas suas funções de proteção, socialização, aprendizagem e desenvolvimento das capacidades humanas, considerando que o usuário de seus serviços ou benefícios não pode ser desvinculado de seu contexto familiar e social.

A rede de Proteção Básica do município é composta por seis CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, os quais constituem-se porta de entrada da Política de Assistência Social, possibilitando o acesso de famílias, seus membros e indivíduos aos serviços e benefícios.

NOME UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
CRAS SÃO FRANCISCO	Rua dos Caçadores, 50	Jd. São Francisco	3174-0211 3174-0008
CRAS ANA ROSA	Avenida Antonio Raminelli, 272	Jd. Ana Rosa	3174-0463 3174-0550
CRAS CAMPOS VERDES	Rua Monte Cristo, 170	Jd. Campos Verdes	3174-0351 3174-0352
CRAS NOVO BANDEIRANTES	Rua Gabriel de Lara, 677	Jd. Novo Bandeirantes	3174-0247 3174-0318
CRAS SANTO AMARO	Rua Dom Pedro I, 359	Parque Manela	3174-0297 3174-0441
CRAS TAROBA	Rua Genésio Geraldo dos Santos, 451	Jd. Tarobá	3174-0579

Ainda nos serviços referenciados a Proteção Social Básica, o município possui dois Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes 06 anos a 15 anos, dois Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para pessoa Idosa, e um Centro da Juventude para Jovens e Adultos, sendo eles:

NOME UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
Centro de Convivência do Idoso Jd. Tupi	Rua Curitiba, 1037	Vila Mesquita	3174-0231
Centro de Convivência do Idoso Jd. Novo Bandeirantes	Rua Presidente Arthur Bernardes, 225	Jd. Novo Bandeirantes	3174-0279
Centro da Juventude	Avenida Pedro Viriato P. de Souza, 953	Jd. Castelo Branco	3174-0521

O município também conta com a Rede Prestadora de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, não governamental, sendo eles:

NOME UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO
Associação Refúgio - SCFV	Av. Antonio Raminelli, 398	Jd. Ana Rosa
Lar Santo Antônio	Av. Brasil, 1432	Vila Salome

3.1.1 Indicadores Atuais Da Proteção Social Básica

População estimada Cambé (IBGE)

2018	2019	2020
105.704	106.533	107.341

3.1.2 População Por Território De Abrangência De Cada CRAS

Dados estimados com base no censo IBGE 2010

CRAS	QUANTIDADE FAMÍLIAS			
	População Estimada no Território (Censo)	Famílias estimadas no território (Censo)	Famílias com Cadastro Único (Nossa Gente Paraná)	Famílias em Alta Vulnerabilidade (Nossa Gente Paraná)
CRAS SANTO AMARO	24.485	7.866	2.837	578
CRAS NOVO BANDEIRANTES	15.803	4.515	2.317	607
CRAS SAO FRANCISCO	12.766	4.036	2.616	670
CRAS ANA ROSA	14.764	4.466	2.772	639
CRAS TAROBA	16.570	5.237	1.972	459
CRAS CAMPOS VERDES	1.174	367	534	290

3.1.3 Faixa De Renda

CRAS	QUANTIDADE FAMÍLIAS				Total
	Extrema Pobreza	Pobreza	Baixa Renda	Acima de 1/2 S.M.	
CRAS SANTO AMARO	543	251	906	1.139	2.839
CRAS NOVO BANDEIRANTES	715	235	713	657	2.320
CRAS SAO FRANCISCO	701	191	834	897	2.623
CRAS ANA ROSA	645	240	907	983	2.775
CRAS TAROBA	693	54	445	781	1.973
CRAS CAMPOS VERDES	315	35	118	70	538
CRAS/CREAS não preenchido	254	46	298	390	988
TOTAL	3.866	1052	4221	4.917	14.056

FAIXA DA RENDA FAMILIAR PER CAPITA	NÃO BENEFICIÁRIOS PBF	BENEFICIÁRIOS PBF	TOTAL
Extrema Pobreza ¹	1.394	2.456	3.850
Pobreza ²	571	479	1.050
Baixa Renda ³	3.910	266	4.176
Acima de 1/2 S.M.	4.871	6	4.877
TOTAL	10.746	3.207	13.953

Dados extraídos do CECAD – ref junho/2021

Famílias com renda 0 no Cadastro Único – 1185*(Nossa Gente Paraná)

¹Famílias em extrema pobreza aquelas que possuem a renda per capita até R\$89,00;

²Famílias na linha de pobreza aquelas que possuem a renda per capita entre R\$90,00 e R\$178,00.

³Baixa renda, de R\$179,00 a meio salário mínimo

3.1.4 Atendimentos Por Unidade – Proteção Social Básica*

CRAS	ATENDIMENTOS	
	TOTAL	MÉDIA
CRAS ANA ROSA	6.673	1.334
CRAS CAMPOS VERDES	1.795	299
CRAS NOVO BANDEIRANTES	4.321	720
CRAS SANTO AMARO	2.833	472
CRAS SAO FRANCISCO	5.750	958
CRAS TAROBA	5.347	1.069
TOTAL	26.719	4.852

*meses de

janeiro a junho/2021

Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/saa-web> - acessado em 28/07/2021 às 10:23.

3.2 Benefícios Assistenciais

Os benefícios assistenciais são abordados nos artigos 20 a 22 da LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social - enquanto recursos que visam proteção social, de responsabilidade do Estado. Esses benefícios são divididos em duas modalidades: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e os Benefícios Eventuais, que compreendem o auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio alimentação, auxílio transporte, dentre outros.

3.2.1 Benefício De Prestação Continuada*

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) garantido pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos e/ou a pessoa com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Destina-se às pessoas que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família. Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

ter contribuído ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) para ter direito a ele. No entanto, este benefício não faz pagamento de 13º salário e não dá direito aos familiares à pensão por morte. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é constitutivo da Política nacional de Assistência Social e integrado às demais políticas setoriais, visa o enfrentamento da pobreza na garantia da proteção social, com vistas à universalização dos direitos sociais, nos moldes definidos no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 8.742, de 1993 (LOAS).

Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada para Idosos e Pessoas com Deficiência compreendem um total de 2.028 pessoas com benefícios ativos, conforme dados extraídos do CECAD em junho/2021.

CRAS	IDOSO	PCD
CRAS ANA ROSA	235	195
CRAS CAMPOS VERDES	10	26
CRAS NOVO BANDEIRANTES	291	221
CRAS SANTO AMARO	240	160
CRAS SAO FRANCISCO	135	81
CRAS TAROBA	307	127
TOTAL	1.218	810

Benefícios ativos – junho/2021

3.2.2 Benefícios Eventuais*4

O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, executados através dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, de caráter complementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais, de acordo com o Art. 2º da Resolução CNAS nº212/2006, sendo vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias à população. Faz parte dos benefícios eventuais: auxílio funeral, auxílio alimentação, auxílio transporte, aluguel social.

*4Benefícios Eventuais: Auxilio Alimento, Auxilio funeral, Aluguel Social

CRAS	BENEFÍCIOS
CRAS ANA ROSA	1.357
CRAS CAMPOS VERDES	970
CRAS NOVO BANDEIRANTES	1.683
CRAS SANTO AMARO	1.330
CRAS SAO FRANCISCO	2.624
CRAS TAROBA	1.740
TOTAL	9.704

*meses de janeiro a junho/2021

Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/saa-web> - acessado em 28/07/2021

3.3 Benefícios De Transferência De Renda

3.3.1 Bolsa Família

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país, de forma a proporcionar que estas famílias consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. O programa busca garantir a essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde.

Para acesso ao programa, foi instituído um limite de renda, como forma de definir os níveis de pobreza e extrema pobreza. Assim, podem fazer parte do programa todas as famílias com renda per capita de até R\$89,00 mensais e famílias com renda, por pessoa, de R\$90,00 a R\$178,00 mensais, desde que tenham crianças e adolescentes de 0 a 17 anos.

O município de Cambé já alcançou a meta de atendimento do programa. O foco da gestão deve ser a manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que as famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A qualidade dos dados cadastrais aumenta a possibilidade de que todas as famílias pobres e extremamente pobres do Município sejam beneficiárias do Programa.

CRAS	FAMÍLIAS CADASTRADAS		
	Não Recebem BF	Recebem BF	Total
CRAS SANTO AMARO	2.384	455	2.839
CRAS NOVO BANDEIRANTES	1.684	636	2.320
CRAS SAO FRANCISCO	2.049	574	2.623
CRAS ANA ROSA	2.179	596	2.775
CRAS TAROBA	1.519	454	1.973
CRAS CAMPOS VERDES	251	287	538
CRAS/CREAS não preenchido	791	197	988
TOTAL	10.857	3.199	14.056

Dados extraídos do CECAD – ref junho/2021 às 10:23.

3.4 Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial organiza, no âmbito do SUAS, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Tais situações podem incidir sobre as relações familiares e comunitárias, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, portanto, atenção especializada e maior articulação com os órgãos de defesa de direitos e outras políticas públicas setoriais. Sendo o trabalho da Proteção Especial dependente da integração entre políticas e de atuação compartilhada com o Sistema de Justiça e o Sistema de Garantia de Direitos, verifica-se que os equipamentos mantêm uma boa articulação, em especial, com as instituições do Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, CRAS e os serviços da rede de Saúde e Educação.

A atenção na Proteção Social Especial tem como objetivo principal contribuir para a prevenção de agravamentos e potencialização de recursos para o enfrentamento de situações que envolvam risco pessoal e social, violência, fragilização e rompimento de vínculos familiares, comunitários e/ou sociais. Por violação de direitos, a demanda da Proteção Social Especial se apresenta nas principais formas: violência física, psicológica e negligência; abandono; violência sexual; situação de rua; trabalho infantil; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; afastamento do convívio familiar, violência patrimonial, dentre outras.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se em Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade desenvolve cinco serviços, de acordo com a tipificação: a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); b) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; c) Serviços de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); d) Serviços Especializado em Abordagem Social; e) Serviço Especializado para pessoas em situação de Rua.

No que se refere a rede governamental do município de Cambé, o atendimento à população na Proteção Especial de Média Complexidade, acontece através do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, seja no Serviço de Medidas Socioeducativas, seja no atendimento de casos de violação de Direitos (crianças, mulheres, idosos e pessoas com deficiência).

NOME UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	RESPONSÁVEL
Serviço de Violação dos Direitos	Rua: Bélgica, 59	Centro	3174-0452	Veranice da Silva
Serviço de Medidas Socioeducativas	Rua: Dos Três Poderes, 155	Jd Alvorada	3174-0191	Veranice da Silva

✓ VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Nos serviços ofertados pelo CREAS podem ser atendidas famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em conformidade com as demandas identificadas no território, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono;

vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do PETI em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras.

As principais ações/atividades que constituem o trabalho social essencial ao serviço e que devem ser realizadas pelos profissionais do CREAS são: acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sócio-familiar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contra-referência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; dentre outros.

Os serviços ofertados pelo CREAS devem propiciar acolhida e escuta qualificada, visando, dentre outros aspectos:

- Ao fortalecimento da função protetiva da família;
- À interrupção de padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos;
- À potencialização dos recursos para a superação da situação vivenciada e reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social, ou construção de novas referências, quando for o caso;
- Ao acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social;
- Ao exercício do protagonismo e da participação social; e
- À prevenção de agravamentos e da institucionalização.

✓ **MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

O Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens.

Usuários: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente; suas famílias.

Atividades Essenciais:

- Elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento);
- Atendimento do Adolescente (individual e em grupo);
- Atendimento da Família, em articulação com o PAEFI;
- Acompanhamento da frequência escolar do adolescente;
- Elaboração e encaminhamento de relatórios sobre o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA e PSC) ao Poder Judiciário e Ministério Público;
- Elaboração e encaminhamento de relatórios quantitativos ao órgão gestor sobre atendimentos realizados;
- Articulação com a rede.

✓ **ABORDAGEM SOCIAL**

O serviço especializado de Abordagem Social realizado, nos termos da Resolução CNAS n° 109/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e da Portaria SEDEST n° 31/2013 e suas alterações, ofertado no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, configura-se como um importante canal de identificação de situação de risco pessoal e social, por violação de direitos tais como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de substâncias psicoativas, deve ser ofertado de forma continuada e

programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de álcool e dentre outras drogas. A abordagem social constitui-se em processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social.

O Serviço deve garantir atenção às necessidades imediatas das pessoas atendidas, incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos.

Público Alvo: Crianças e adolescentes, jovens, adultos, idosos, famílias que utilizam espaços público como forma de moradia e/ou sobrevivência, mulheres vítimas de violência, crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual.

✓ **ABORDAGEM SOCIAL**

O Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços.

Usuários: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos (as) e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Atividades Essenciais:

- conhecimento do território;
- informação, comunicação e defesa de direitos;

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

- escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;
- articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- geoprocessamento e georeferenciamento de informações;
- elaboração de relatórios.

Condições e formas de acesso:

Condições: Famílias e/ou indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Formas: Por identificação da equipe do serviço.

Já na **Alta Complexidade**, o objetivo é ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem. Em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, em Cambé, constituem serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da rede governamental:

- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - em fase de implantação (2021-2022)

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

São serviços que acolhem Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

O afastamento da criança ou do adolescente da família deve ser uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. O objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao

convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela). É um serviço voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes. O atendimento é oferecido no município para um pequeno grupo e garantir espaços privados, para a guarda de objetos pessoais e registros, relacionados à história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.

Abrigo: Acolhimento provisório com capacidade máxima para 20 crianças e adolescentes por unidade. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade.

O acesso ao Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes se dá por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

✓ **ACOLHIMENTO FAMILIA ACOLHEDORA**

Serviço que organiza o acolhimento de crianças ou adolescentes, em residências de famílias acolhedoras cadastradas. Para fazer parte do serviço, as famílias devem passar por um processo de seleção, capacitação e acompanhamento. O serviço proporciona o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária. Em cada Família Acolhedora são recebidas uma criança ou adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos.

O Serviço de Acolhimento Familiar no município de Cambé visa amparar crianças e adolescentes afastados de suas famílias por medidas protetivas, promovendo a guarda familiar temporária daqueles que são afastados de suas famílias de origem, priorizando ações para construção de reintegração ao seu núcleo familiar. A criança ou adolescente deverá ficar sob os cuidados de uma família voluntária por um período pré-determinado até que a situação na sua família de

origem se resolva. A Lei prevê que a família acolhedora receba capacitação continuada, bolsa-auxílio e acompanhamento por técnicos da Assistência Social.

NOME UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	RESPONSÁVEL
Casa Abrigo	Rua: Santos, 396	Centro	3174-0355	Veranice
Família Acolhedora	Rua Bélgica, 59	Centro	3174-0452	Em implantação

3.4.1 Indicadores Atuais Da Proteção Especial

CREAS - VIOLAÇÃO DE DIREITOS (2009-2021)

SEGMENTO	CASOS REGISTRADOS	SUPERADOS	EM ACOMPANHAMENTO
Criança e Adolescente	2.269	1.768	501
Mulher	688	589	98
Idoso	918	840	64
Pessoa com Deficiência	144	126	17
TOTAL	4019	3323	680

3.4.2 Indicativo de Casos Atendidos pela Proteção Social Especial Segmento X Tipo de Violação

	VF	VP	VS	ES	Ab	Ne	TInf	Hf	VPat
Criança e Adolescente	775	1084	634	16	91	673	29	1	0
Mulher	450	445	64	0	29	52	-	1	38
Idoso	220	378	9	-	280	470	-	-	149
Pessoa com Deficiência	28	45	15	-	33	68	-	-	25
TOTAL	1473	1952	722	16	433	1263	29	2	212

VF : Violência Física
 VP: Violência Psicológica
 VS: Violência Sexual
 ES: Exploração Sexual
 Ab: Abandono
 Ne: Negligência
 TInf: Trabalho Infantil
 Hf: Homofobia
 VPat: Violência Patrimonial

CREAS - Medidas Socioeducativas (2009-2021)

ADOLESCENTES ENCAMINHADOS PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	LIBERDADE ASSISTIDA L.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE P.S.C.
1679	755	924

EM ACOMPANHAMENTO (CONVOCAÇÃO/ CUMPRIMENTO/ DESCUMPRIMENTO)	LIBERDADE ASSISTIDA L.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE P.S.C.
51	45	6

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Garantir a Proteção Social Básica e Especial às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e violação de direitos no município de Cambé.

4.2. Objetivos Específicos

- Aumentar a oferta de programas, serviços e benefícios que promovam a proteção social;
- Ampliar a capacidade de atendimento por meio do aperfeiçoamento dos serviços socioassistenciais;
- Desenvolver ações em parceria com a Secretaria Municipal de Trabalho e Profissionalização visando a inserção e reintegração das pessoas em situação de vulnerabilidade social ao mundo do trabalho;
- Realizar ações em parceria com a sociedade civil organizada como forma de complementar o atendimento da política de Assistência Social às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Fortalecer e implementar os serviços e programas para a pessoa idosa, incluindo-as nas demais políticas públicas;
- Fortalecer e implementar os serviços e programas para as crianças, adolescentes e jovens, garantindo a proteção integral deste público;
- Promover ações entre as políticas públicas para a integralidade do atendimento às mulheres vítimas de violência;
- Oferecer atendimento eficiente e de qualidade às pessoas e famílias nos seus diferentes ciclos de vida;
- Fortalecer a articulação com as demais Políticas Públicas e com os serviços socioassistenciais do território com vistas à prevenção de situações de vulnerabilidade e violações de direitos e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

- Investir na contratação e capacitação permanente das equipes de referência da Proteção Social Básica e Especial, a cada ano, visando o incremento do acompanhamento das famílias inseridas nos serviços do âmbito da política de Assistência Social;
- Proporcionar formação continuada aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no tocante a metodologia do trabalho com família e comunidade, respeitando os diferentes níveis da Proteção Social;
- Viabilizar condições para a implementação da Vigilância Socioassistencial;
- Garantir a prestação de serviços de qualidade com atendimento humanizado;
- Promover ações visando o fortalecimento dos conselhos vinculados à Política de Assistência Social.

5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

O Plano de Assistência Social, de princípio democrático e participativo, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

A NOB-SUAS/2012 expressa em seu Capítulo I “Sistema Único de Assistência Social” objetivos, princípios e diretrizes que orienta a organização e a estruturação da gestão do SUAS e a oferta da proteção socioassistencial em consonância com as seguranças afiançadas por esta política pública.

São diretrizes estruturantes da gestão do SUAS no âmbito municipal:

- I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
- II - descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
- III - financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- IV - matricialidade sociofamiliar;
- V - territorialização;

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

VI -fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – controle social e participação popular.

No município, além destas diretrizes, na elaboração e planejamento do Plano Municipal de Assistência Social, com vistas ao alcance das prioridades e metas pactuadas foram utilizados os instrumentos orçamentários (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e dados da última Conferência Municipal de Assistência Social).

O orçamento é instrumento essencial para a gestão da política pública de assistência social e expressa o planejamento que orienta e garante condições para o atendimento à população usuária desta política com vistas a evitar que as ações tenham caráter de improviso. O orçamento expressa as prioridades da gestão e, como viabilizador das condições objetivas para a operacionalização das ações de assistência social, sejam elas voltadas à prestação direta dos serviços, sejam pela criação dos meios necessários a essa prestação pela via da operacionalização de sua gestão, tem papel central no processo de financiamento desta política.

O PPA estabelece a ligação entre os objetivos indicativos de Estado, presente em um planejamento de longo prazo; políticas de governo de médio prazo, e a realização dos gastos, previstos pelo orçamento anual.

QUADRO 3 - DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

N.º	Prioridades definidas por Comissões Intergestores, Conferências Estadual/ Municipais	Ano de Deliber.	Deliberação
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
1	Adotar o princípio da equidade na distribuição do benefício eventual Auxílio Alimento, considerando a composição familiar (famílias maiores precisam de mais alimentos).	2021	Conferência Municipal
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
1	Criar vagas em instituição de longa permanência para idosos e pessoas com deficiência no município e região. E casa de passagem/abrigo para mulheres e para mulheres com filhos.	2021	Conferência Municipal
2	Criar instituição que abriga e acolhe mulheres em situação de violência com risco iminente de morte da	2021	Conferência Municipal

	mulher e de seus ascendentes.		
GESTÃO DO SUAS			
1	Implementar Política de Atenção à Mulher Vitima de Violência.	2021	Conferência Municipal
2	Criar Lei que reconheça a Insalubridade para os profissionais da assistência por sua atuação nas situações de calamidade pública e emergência e outras exposições a riscos biológicos da atuação profissional cotidiana, como no caso de visitas domiciliares, nos quais são expostos aos mais diversos riscos.	2021	Conferência Municipal
4	Realizar concurso publico para recomposição das equipes e descentralização dos serviços	2021	Conferência Municipal
5	Aumentar o repasse de verbas para a política de assistência social.	2021	Conferência Municipal
6	Desvincular as despesas com contratação de equipe técnica do serviço de assistência social da contabilização para fins dos limites estabelecidos pela lei de responsabilidade fiscal.	2021	Conferência Municipal
7	Aumentar o repasse de verbas para a política de assistência social.		
CONTROLE SOCIAL			
1	Criar fórum de trabalhadores do SUAS para discutir a política de assistência social visando a garantia de direitos.	2021	Conferência Municipal
2	Promover capacitação dos conselheiros da assistência social e ampla divulgação dos gastos da Assistência no município, bem como incentivar a formação de conselhos locais nos bairros para aumento de espaços para participação dos cidadãos.	2021	Conferência Municipal

6. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS

Garantir o atendimento socioassistencial através de serviços qualificados, bem como acompanhar as famílias prioritárias nos percursos definidos para superação da condição de risco social.

QUADRO 4 - METAS E AÇÕES - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	META				PRAZO	INDICADOR	
Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social aos programas, serviços e benefícios de Proteção Básica.	Aumentar em 5%, a cada ano, o número de famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)				2025	Número de famílias no PAIF	
	Disponibilizar 50% das vagas dos SCFV para crianças, adolescentes e idosos, ao público prioritário.				2025	Número de famílias atendidas no SCFV	
	Encaminhar, para acesso ao BPC, 80% da população atendida nos serviços, que apresentam perfil de renda.				2025	Número de pessoas encaminhadas	
	Manter os índices de inclusão e atualização do CadÚnico.				2025	Número de inclusões e atualizações cadastrais	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Implementar a metodologia de Trabalho do	X	X	X	X	Diretoria de PSB	Diretoria de	Não se aplica

PAIF						Gestão do SUAS	
Elaborar documento unificado contendo fluxos e protocolos de atuação nos equipamentos de assistência social.	X	X	X	X	Diretoria PSB	Diretoria de Gestão do SUAS	Não se aplica
Instituir fluxos com a rede sociocomunitária para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade	X	X	X	X	Diretoria PSB	Diretoria de Gestão do SUAS	Não se aplica
Ampliar a oferta de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes e idosos	X	X	X	X	Diretoria PSB	Diretoria de Gestão do SUAS	Não se aplica
Firmar parcerias com Universidades para o desenvolvimento de estágios e projetos de extensão	X	X	X	X	Diretoria PSB	Universidades	Recursos Próprios e outros.
Estabelecer fluxos para encaminhamento aos SCFV	X	X	X	X	Diretoria PSB	Diretoria de Gestão do SUAS	Não se aplica
Fomentar o Protagonismo Juvenil por meio da articulação com as demais políticas públicas	X	X	X	X	Diretoria PSB	Secretarias Municipais	Recursos Próprios e outros.
Desenvolver ações complementares com os beneficiários do BPC, incluindo o Programa BPC na Escola.	X	X	X	X	Diretoria PSB	INSS	Recursos Próprios e outros.
Promover a inserção das famílias com membros beneficiários do BPC no CAD Único.	X	X	X	X	Diretoria PSB	Diretoria de Gestão do SUAS	Não se aplica
Manter a atualização do Cadastro Único das Famílias com renda de até ½ salário mínimo.	X	X	X	X	Diretoria PSB	Diretoria de Gestão do SUAS	Não se aplica
Manter o acompanhamento das famílias	X	X	X	X	Diretoria PSB	Diretoria de	Não se aplica

beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, em especial as que encontram-se em descumprimento de condicionalidades						Gestão do SUAS	
OBJETIVO ESPECÍFICO 2	META				PRAZO	INDICADOR	
Desenvolver ações intersetoriais com outras Políticas Públicas para o atendimento integral das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.	Realizar o encaminhamento de, no mínimo, 10% das famílias atendidas aos serviços ofertados.				2025	Número de famílias atendidas e encaminhadas	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Definir fluxos de encaminhamento das famílias atendidas aos programas e serviços ofertados pelas demais Secretarias Municipais.	X	X	X	X	Diretoria PSB	Secretarias Municipais	Recursos Próprios e outros.
Encaminhar as famílias atendidas pelos Serviços Socioassistenciais aos Cursos Profissionalizantes ofertados.	X	X	X	X	Diretoria PSB	Secretaria do Trabalho	Recursos Próprios e outros.
Sensibilizar os usuários quanto às oportunidades de acesso ao mundo do trabalho.	X	X	X	X	Diretoria PSB	Secretaria do Trabalho	Recursos Próprios e outros.
Desenvolver ações comunitárias em parcerias com as demais Secretarias Municipais nos territórios de maior vulnerabilidade	X	X	X	X	Diretoria PSB	Secretarias Municipais	Recursos Próprios e outros.

QUADRO 5 - METAS E AÇÕES - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	META				PRAZO	INDICADOR	
Efetivar cobertura de atendimentos Integral Especializado das famílias e indivíduos em situação de violência.	Incluir em 5% a cada ano, o número de famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado Integral à Família e Indivíduo.(PAEFI)				2025	Registro mensal de atendimento	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Instituir fluxo junto a rede de Proteção e demais políticas para atendimentos às famílias em situação de violência.	X	X	X	X	Diretoria PSE	Diretoria de Gestão do SUAS	Recursos Próprios e outros.
Implementar a metodologia de Trabalho do PAEFI	X	X	X	X	Diretoria PSE	Diretoria de Gestão do SUAS	Recursos Próprios e outros.
Estabelecer fluxo de encaminhamentos para acesso aos benefícios/serviços socioassistência.	X	X	X	X	Diretoria PSE	Diretoria de Gestão do SUAS	Recursos Próprios e outros.
OBJETIVO ESPECÍFICO 2	META				PRAZO	INDICADOR	
Aprimorar os Serviços de Acolhimento Crianças, Adolescentes e Adultos.	15% a cada ano de serviços aprimorados.				2025	Registro de Monitoramento e Avaliação da SMASC	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Efetuar o Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para idosos e	X	X	X	X	Diretoria PSE	Entidades conveniadas	Recursos Próprios e outros.



Prefeitura Municipal de Cambé

36

Secretaria Municipal de Assistência Social
e Cidadania

Residências Inclusivas, para vagas de institucionalização dos casos referenciados nas Unidades da Proteção Especial							
Ampliar a parceria com a instituição de Acolhimento De Adultos - Modalidade Casa De Passagem.	X	X	X	X	Diretoria PSE	Entidades conveniadas	Recursos Próprios e outros.
Aprimorar o Programa Família Acolhedora de crianças e adolescentes	X	X	X	X	Diretoria PSE		Recursos Próprios e outros.
Manter e aprimorar o Acolhimento Institucional para criança e Adolescente	X	X	X	X	Diretoria PSE		Recursos Próprios e outros.
OBJETIVO ESPECÍFICO 3	META				PRAZO	INDICADOR	
Diagnóstico de demanda de atendimento para mulheres vítimas de violência nos serviços de acompanhamento.	Mapeamento da demanda de mulheres vítimas de violência.				2025	Registro mensal de atendimento	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Realizar um estudo da demanda de atendimento às mulheres vítimas de violência, para subsidiar implantações de ações específicas a este público.	X	X			Diretoria PSE	Diretoria de Gestão do SUAS	Recursos Próprios e outros.
OBJETIVO ESPECÍFICO 4	META				PRAZO	INDICADOR	
Descentralização do atendimento dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa e seus familiares	Referenciar as Famílias em todas as unidades de atendimento do sistema de garantia de direitos.				2025	Registro mensal de atendimento	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			

As oficinas mensais com núcleo familiar, buscando as reflexões dos participantes, pautando – se em temas norteadores, nos territórios dos 06 CRAS do município.	X	X	X	X	Diretoria PSE	Diretoria de Gestão do SUAS	Recursos Próprios e outros.
Estabelecer fluxo de encaminhamentos para acesso as políticas publicas do município,	X	X	X	X	Direto		

QUADRO 6 - METAS E AÇÕES - GESTÃO DO SUAS

GESTÃO DO SUAS						
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	META				PRAZO	
Promover a adequação e melhoria das estruturas físicas.	Oferecer melhores condições de estrutura físicas para atender às famílias.				2025	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias
	2022	2023	2024	2025		
Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.			X		Gestão	Fundo Nacional de Assistencia Social. Fundo Estadual de Assistencia Social e Fundo Municipal de Assistencia Social
Instalação do Almoxarifado Geral e Central de recebimentos do Programa Cambé junto à sede da SMASC.	X	X			Gestão	Fundo Nacional de Assistencia Social. Fundo Estadual de Assistencia Social e Fundo Municipal de Assistencia Social
Reforma das instalações da antiga UBS do Cambé IV para o CRAS Ana Rosa.	X	X			Gestão	Fundo Nacional de Assistencia Social. Fundo Estadual de Assistencia Social e Fundo

OBJETIVO ESPECÍFICO 2		META				PRAZO	
Reforma do Centro de Convivência Intergeracional do Jardim Novo Bandeirantes			X	X	Gestão	Municipal de Assistência Social	Fundo Nacional de Assistência Social. Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social
Construção da sede Própria do Conselho Tutelar	X	X			Gestão	Municipal de Assistência Social	Fundo Nacional de Assistência Social. Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social
Reforma do imóvel onde se executa o serviço de Medidas Socioeducativas.			X	X	Gestão	Municipal de Assistência Social	Fundo Nacional de Assistência Social. Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social
Construção de prédio próprio do CREAS .	X	X			Gestão	Municipal de Assistência Social	Fundo Nacional de Assistência Social. Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social
OBJETIVO ESPECÍFICO 2		META				PRAZO	
Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no âmbito Municipal.		100% das normativas e legislações implementadas no município.				2025	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	
	2022	2023	2024	2025			
Regulamentar a Lei do SUAS.	X				Diretoria de gestão do SUAS	Secretaria Municipal de Governo	
Implantar o Programa Cambé que Alimenta, através de Cartão Magnético.	X	X	X	X	Diretoria de Gestão do SUAS e Diretoria PSB	Secretaria Municipal de Governo	
OBJETIVO ESPECÍFICO 3		META				PRAZO	

Garantir a prestação de serviços de qualidade com atendimento humanizado.	Realizar formação continuada anualmente para os trabalhadores do SUAS				2025	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias
	2022	2023	2024	2025		
Implantar e implementar o Programa Municipal de Educação Permanente do SUAS.	X	X			Diretoria de Gestão do SUAS, Diretoria PSB e Diretoria PSE	Universidades
Reposição do quadro de funcionários da PSE e PSB, através de Concurso Público.	X	X	X	X	Diretoria de Gestão do SUAS	Secretaria Municipal de Governo
OBJETIVO ESPECÍFICO 4	META				PRAZO	INDICADOR
Articular ações em parceria com a sociedade civil organizada como forma de complementar o atendimento da política de Assistência Social às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade proporcionando a integração com a rede sociocomunitária.	Organizar os grupos de voluntários do município.				2025	Número de grupos cadastrados
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias
	2022	2023	2024	2025		
Estimular, junto à população, campanhas para arrecadação de alimentos, móveis e enxovais.	X	X	X	X	Diretoria de Gestão do SUAS	Secretaria Municipal de Comunicação
Identificar e cadastrar os grupos de	X	X	X	X	Diretoria de	-

voluntários do município.					Gestão do SUAS	
---------------------------	--	--	--	--	----------------	--

QUADRO 7 - METAS E AÇÕES - CONTROLE SOCIAL

CONTROLE SOCIAL						
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	META				PRAZO	INDICADOR
Promover ações visando o fortalecimento dos Conselhos vinculados à Política de Assistência Social.	Capacitar conselheiros e trabalhadores do SUAS				2025	Falta de quórum nas reuniões e representatividade de usuários.
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias
	2022	2023	2024	2025		
Estabelecer mecanismos de comunicação com a sociedade.	X	X	X	X	Diretoria de Gestão do SUAS / Secretaria Executiva dos Conselhos	Secretaria Municipal de Comunicação
Promover capacitações aos conselheiros.	X	X	X	X	Gestão do SUAS / Secretaria Executiva dos Conselhos	Fundo Nacional de Assistência Social. Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social
Monitorar, avaliar e adequar as propostas elencadas nas conferências municipais de assistência social pelo CMAS.	X	X	X	X	Gestão do SUAS / Secretaria Executiva dos Conselhos	-

QUADRO 8 - METAS E AÇÕES - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	META				PRAZO	INDICADOR
Prover os benefícios eventuais previstos na LOAS para a população em situação de vulnerabilidade econômica.	Manter a oferta e o atendimento aos usuários da Política de Assistência Social, conforme a necessidade.				2025	Número de pessoas atendidas com os benefícios eventuais
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias
	2022	2023	2024	2025		
Estabelecer fluxos e normativas para gestão dos benefícios eventuais.	X	X	X	X	Diretoria PSB	Diretoria de Gestão do SUAS e CMAS
Elaborar fluxos de trabalho para serem executados durante situações de emergência e calamidade pública.	X	X	X	X	Diretoria PSB	Diretoria de Gestão do SUAS e CMAS



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Assistência Social
e Cidadania

7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Diante das informações apresentadas neste plano, percebe-se a importância do fortalecimento e consolidação do SUAS em âmbito municipal como forma de garantir às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social o acesso a serviços qualificados, atendendo às demandas individuais e coletivas que se apresentam.

Nesta perspectiva, a plena execução das propostas deste plano visa alcançar resultados significativos na transformação do contexto social das famílias atendidas nos serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, ampliando e aprimorando a oferta de atendimento ao público prioritário da assistência social, por meio da garantia das seguranças estabelecidas pelo SUAS.

Quanto aos impactos, espera-se:

- Adequação da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- Qualificação dos serviços socioassistenciais ofertados;
- Ampliação do acesso das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social aos programas, serviços e benefícios socioassistenciais;
- Ampliação da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;

Assim, a efetivação deste planejamento pauta-se no aprimoramento da Política de Assistência Social no Município, com vistas sua consolidação como Política de acesso e garantia dos direitos das populações vulneráveis e de risco.



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Assistência Social
e Cidadania

8. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

Neste item serão descritos todos os recursos (materiais, humanos e financeiros) necessários para execução da Política de Assistência Social no município.

QUADRO 9 - RECURSOS HUMANOS

CARGO/PROFISSÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO FUNCIONAL (QTDE.)					
		CARGOS EM COMISSÃO	EFETIVOS	CLT	TERCEIROS	OUTROS	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	35h/semanais	-	21	-	-	-	21
PSICÓLOGA (O)	35h/semanais	-	11	-	-	-	11
OUTROS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR	35h/semanais	-	4	-	-	-	4
AGENTE ADMINISTRATIVO	35h/semanais	-	17	-	19	-	36
AUX. SERVIÇOS GERAIS	40h/semanais	-	24	-	11	-	35
GUARDA	48h/semanais	-	0	-	9	-	9
MOTORISTA	40h/semanais	-	4	-	-	-	4
ZELADOR	44h/semanais	-	0	-	2	-	2
COPA	44H/semanais	-	0	-	1	-	1
TOTAL			81	-	42	-	123



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Assistência Social
e Cidadania

9. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

QUADRO 10 - FONTES DE FINANCIAMENTO

FONTES FINANCIAMENTO - PROTEÇÃO BÁSICA					
RECURSO FINANCEIRO FEDERAL					
DESCRIÇÃO DO RECURSO	DESTINAÇÃO DO RECURSO	2022	2023	2024	2025
934 – PISO FIXO	PSB	R\$ 277.000,00	R\$ 285.310,00	R\$ 293.869,30	R\$ 302.685,38
RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL					
DESCRIÇÃO DO RECURSO	DESTINAÇÃO DO RECURSO	2022	2023	2024	2025
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECURSO FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL					
DESCRIÇÃO DO RECURSO	DESTINAÇÃO DO RECURSO	2022	2023	2024	2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	PSB	R\$ 4.813.900,00	R\$ 5.199.012,00	R\$ 614.932,96	R\$6.064.127,60



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Assistência Social
e Cidadania

FONTES FINANCIAMENTO - PROTEÇÃO ESPECIAL					
MÉDIA COMPLEXIDADE					
RECURSO FINANCEIRO FEDERAL					
DESCRIÇÃO DO RECURSO	DESTINAÇÃO DO RECURSO	2022	2023	2024	2025
935 – PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PSE - M	R\$ 53.100,00	R\$ 54.693,00	R\$ 56.333,79	R\$ 58.023,80
RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL					
DESCRIÇÃO DO RECURSO	DESTINAÇÃO DO RECURSO	2022	2023	2024	2025
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECURSO FINANCEIRO MUNICIPAL					
DESCRIÇÃO DO RECURSO	DESTINAÇÃO DO RECURSO	2022	2023	2024	2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	PSE - M	R\$ 773.490,00	R\$ 835.369,20	R\$ 902.198,74	R\$ 974.374,63



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Assistência Social
e Cidadania

FONTES FINANCIAMENTO - PROTEÇÃO ESPECIAL					
ALTA COMPLEXIDADE					
RECURSO FINANCEIRO FEDERAL					
DESCRIÇÃO DO RECURSO	DESTINAÇÃO DO RECURSO	2022	2023	2024	2025
935 – PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PSE - A	R\$ 123.900,00	R\$ 127.617,00	R\$ 131.445,51	R\$ 135.388,88
RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL					
DESCRIÇÃO DO RECURSO	DESTINAÇÃO DO RECURSO	2022	2023	2024	2025
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECURSO FINANCEIRO MUNICIPAL					
DESCRIÇÃO DO RECURSO	DESTINAÇÃO DO RECURSO	2022	2023	2024	2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	PSE - A	R\$ 1.804.810,00	R\$ 1.949.194,80	R\$ 2.105.130,38	R\$2.273.540,81



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Assistência Social
e Cidadania

FONTES FINANCIAMENTO - GESTÃO SUAS					
RECURSO FINANCEIRO FEDERAL					
DESCRIÇÃO DO RECURSO	DESTINAÇÃO DO RECURSO	2022	2023	2024	2025
936 – COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	GSUAS	R\$ 57.000,00	R\$ 58.710,00	R\$ 60.471,30	R\$ 62.285,44
940 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	GSUAS	R\$ 159.000,00	R\$ 163.770,00	R\$ 168.683,10	R\$ 173.743,59
RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL					
DESCRIÇÃO DO RECURSO	DESTINAÇÃO DO RECURSO	2022	2023	2024	2025
841 – PROGRAMA FEAS ACOLHIMENTO	GSUAS	R\$ 39.000,00	R\$ 40.170,00	R\$ 41.375,10	R\$ 42.616,35
840 – PROGRAMA FEAS ABORDAGEM SOCIAL	GSUAS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.900,00	R\$ 31.827,00	R\$ 32.781,81
838 – PROGRAMA FEAS PPAS IV	GSUAS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.900,00	R\$ 31.827,00	R\$ 32.781,81
RECURSO FINANCEIRO MUNICIPAL					
DESCRIÇÃO DO RECURSO	DESTINAÇÃO DO RECURSO	2022	2023	2024	2025
COORDENAÇÃO GERAL - SMAS	GSUAS	R\$ 1.773.300,00	R\$ 1.915.164,00	R\$ 2.068.377,12	R\$ 2.233.847,29



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Assistência Social
e Cidadania

FONTES FINANCIAMENTO - BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
RECURSO FINANCEIRO FEDERAL					
DESCRIÇÃO DO RECURSO	DESTINAÇÃO DO RECURSO	2022	2023	2024	2025
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL					
DESCRIÇÃO DO RECURSO	DESTINAÇÃO DO RECURSO	2022	2023	2024	2025
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECURSO FINANCEIRO MUNICIPAL					
DESCRIÇÃO DO RECURSO	DESTINAÇÃO DO RECURSO	2022	2023	2024	2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	BE	R\$ 1.395.000,00	R\$ 1.506.600,00	R\$ 1.627.128,00	R\$.757.298,24



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Assistência Social
e Cidadania

FONTES FINANCIAMENTO - CONSELHO TUTELAR					
RECURSO FINANCEIRO FEDERAL					
DESCRIÇÃO DO RECURSO	DESTINAÇÃO DO RECURSO	2022	2023	2024	2025
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL					
DESCRIÇÃO DO RECURSO	DESTINAÇÃO DO RECURSO	2022	2023	2024	2025
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECURSO FINANCEIRO MUNICIPAL					
DESCRIÇÃO DO RECURSO	DESTINAÇÃO DO RECURSO	2022	2023	2024	2025
CONSELHO TUTELAR - SMAS	CT	R\$ 782.000,00	R\$ 844.560,00	R\$ 912.124,80	R\$ 985.094,78

(*) **DESTINAÇÃO** - PSB: Proteção Social Básica;

PSE-M: Proteção Social Especial Média Complexidade;

PSE-A: Proteção Social Especial Alta Complexidade;

GSUAS: Gestão do SUAS;

BE: Benefícios Eventuais;

CT: Conselho Tutelar.



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Assistência Social
e Cidadania

10. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

QUADRO 11 – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – UNIDADES PÚBLICAS

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – UNIDADES PÚBLICAS						
Seq.	Nome da Unidade Executora	CNPJ	Usuário (*)	Tipo de Oferta (**)	Nome do serviço/programa/projeto/ benefício	Qtde de atendidos
1	CRAS Ana Rosa	75732057/0001-84	JOV18A24 ADU25A59	Serviço	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	1.112/mês
2	CRAS Campos Verdes	75732057/0001-84	JOV18A24 ADU25A59	Serviço	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	299/mês
3	CRAS Novo Bandeirantes	75732057/0001-84	JOV18A24 ADU25A59	Serviço	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	720/mês
4	CRAS Santo Amaro	75732057/0001-84	JOV18A24 ADU25A59	Serviço	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	472/mês
5	CRAS São Francisco	75732057/0001-84	JOV18A24 ADU25A59	Serviço	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	958/mês
6	CRAS Tarobá	75732057/0001-84	JOV18A24 ADU25A59	Serviço	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	891/mês
7	Centro de Convivência do Idoso Celino Liboni	75732057/0001-84	IDOSO	Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	120/mês
8	Centro de Convivência Intergeracional Jd Novo Bandeirantes	75732057/0001-84	CRIAD_7A 14 ADO15A17 IDOSO	Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	120/mês
9	Centro da Juventude	75732057/0001-84	CRIAD_7A 14 ADO15A17 JOV18A24	Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	180/mês



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Assistência Social
e Cidadania

10	CREAS Violação	75732057/0001-84	CRIA_0A6 CRIAD_7A 14 ADO15A17 JOV18A24 ADU25A59 IDOSO	Serviço	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias - PAEFI	106/mês
11	CREAS Medidas	75732057/0001-84	CRIAD_7A 14 ADO15A17	Serviço	Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	24/mês
12	Casa Abrigo	75732057/0001-84	CRIA_0A6 CRIAD_7A 14 ADO15A17	Serviço	Serviço de Acolhimento Institucional	9/mês

(*) **Usuário:** CRIA_0A6 = Crianças de 0 a 6 anos;
 CRIAD_7A14 = Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos
 ADO15A17 = Adolescentes de 15 a 17 anos
 JOV18A24 = Jovens de 18 a 24 anos
 ADU25A59 = Adultos de 25 a 59 anos
 IDOSO = Idosos (60 anos ou mais)

(**) **Tipo de Oferta = Serviço**
 Programa
 Projeto
 Benefício



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Assistência Social
e Cidadania

QUADRO 12 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – UNIDADES PRIVADAS

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – UNIDADES PRIVADAS						
Seq	Nome da Unidade Executora	CNPJ	Usuário (*)	Tipo de Oferta (**)	Nome do serviço/programa/projeto/ benefício	Qtde de atendidos
1	Associação Refúgio	07778949/0001-66	CRIAD_7A14 ADO_15A17	Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	100
2	Lar Santo Antônio de Cambé	78310901/0001-77	CRIAD_7A14 ADO_15A17	Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	100

(*) **Usuário:** CRIA_0A6 = Crianças de 0 a 6 anos;

CRIAD_7A14 = Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos

ADO_15A17 = Adolescentes de 15 a 17 anos

JOV_18A24 = Jovens de 18 a 24 anos

ADU25A59 = Adultos de 25 a 59 anos

IDOSO = Idosos (60 anos ou mais)

(**) **Tipo de Oferta = Serviço**

Programa

Projeto

Benefício



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Assistência Social
e Cidadania

11. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social possibilita uma visualização ampla de como será executada a Política de Assistência Social no município, para o alcance das metas de curto e médio prazo estabelecidas, de acordo com as prioridades e com as disponibilidades de recursos.

O monitoramento e a avaliação deverão ser processos contínuos que servirão para subsidiar a execução das ações, sendo possível, quando necessário, o seu redimensionamento a qualquer tempo. Para tanto, ao final de períodos preestabelecidos, deverá ser feita uma avaliação dos resultados com base em ferramentas disponíveis e/ou construídas para esse fim.

QUADRO 13 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS/ PROGRAMAS E PROJETOS/ BENEFÍCIOS/ EQUIPAMENTOS E UNIDADES EXECUTORAS/ GESTÃO DO SUAS/ CONTROLE SOCIAL					
Identificar Os Programas e Projetos	O que avaliar? (objeto)	Indicadores quantitativos e/ou qualitativos	De que maneira? (instrumentos)	Quando? (periodicidade)	Quem avalia?
Objetivos/metasp e ações propostas junto ao Plano Plurianual de Assistência Social	Execução, implantação, dificuldades, barreiras, recursos financeiros e viabilidade.	Relatórios sistematizações do setor de Vigilância.	Reuniões, questionários, relatórios e demonstrativos, etc.	Anual	Diretoria da PSB Diretoria de Gestão do SUAS Diretoria da PSE Diretoria Administrativa Conselhos Municipais



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Assistência Social
e Cidadania

12. PARECER DO CONSELHO

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Considerando a estrutura e o conteúdo do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 apresentado pelo órgão gestor que está em alinhamento com os demais instrumentos de planejamento do SUAS e da Prefeitura Municipal de Cambé, considerando que o processo de debate do documento fora realizado por meio da Criação da Comissão Temporária de Análise do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 e diante do exposto, a Comissão Temporária de Análise, resolve dar indicativo de aprovação, por unanimidade, chamando a atenção de todos para a importância do seu monitoramento e avaliação ao longo de sua implementação. Essas ações permitirão que os próximos Planos contendam dados e análises mais aprofundados, reflitam a realidade e atendam melhor as demandas dos usuários da Política de Assistência Social de Cambé e permitam a efetivação do controle social. Aos 11 de Março de 2021 de dois mil e vinte dois, às nove horas, o Conselho Municipal reuniu-se e após a apresentação do relatório da Comissão Temporária de Análise do Plano Plurianual da Assistência Social de Cambé, o mesmo foi aprovado em sua totalidade.



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Assistência Social
e Cidadania

Nome do presidente: JULIANA DORTA LOPES

Data da reunião de deliberação: 14/03/2022



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Assistência Social
e Cidadania

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993;

Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS □

Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS 2006

Orientações Técnicas Centro de Referências de Assistência Social – CRAS

□

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/ 2004 □

<https://aplicacoes.mds.gov.br/saa-web> - acessado em 28/07/2021 às 10:23.